



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1060, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 927 DE 03 DE OUTUBRO DE 2008."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 927 de 03 de outubro de 2008, que declarou imóvel de utilidade pública para efeito de desapropriação e dá outras providências.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de Dezembro de 2010.



RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração



CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos